

Candidato(a)

GENOVEVA BRUNO DA SILVEIRA

CPF

510.549.571-34

Vaga

(Etapa 1) (00162) COZINHEIRO(A) III - (19h00 às 05h00)

Situação

Deferido

Data de registro

15/04/2025 22:23:04

Recurso

Prezado (a) Senhor (a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 05/2025 DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E ATENDENTE DE BALCÃO Termo de Referência nº 05/2025 N.º de Inscrição: 24864 GENOVEVA BRUNO DA SILVEIRA, abaixo qualificada (o), inscrita (o) no R.G. sob o nº 2083102-2ª VIA e no C.P.F. sob o nº 510.549.571-34, residente e domiciliada (o) na Rua A-16, QD. 21, LT. 10, nº 220, Bairro: Setor Sul, nesta cidade de Trindade-GO, inscrita (o) no PROCESSO SELETIVO N.º 05/2025 da ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, divulgado por esta Comissão, no último dia 14/04/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado: A requerente cumpri com os requisitos mencionados nesse edital conforme documentos em anexos que comprovam sua experiência na função de cozinheira, fazendo jus a sua classificação no referido processo seletivo. Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o Processo de seletivo da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, por meio da gerência de recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoas, que visa a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Atendente de Balcão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste. Termos em que pede deferimento. Trindade, 15 de abril de 2025. GENOVEVA BRUNO DA SILVEIRA CPF 510.549.571-34

Candidato(a)

GENOVEVA BRUNO DA SILVEIRA

CPF

510.549.571-34

Vaga

(Etapa 1) (00162) COZINHEIRO(A) III - (19h00 às 05h00)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

16/04/2025 14:48:51

Resposta

Prezado candidato, Após a análise do recurso, foi possível confirmar a experiência informada no cargo de merendeira. Diante disso, será considerada a experiência no período de 06/04/2020 a 06/04/2025. Assim, o recurso foi deferido e a situação do candidato passa a ser classificada no processo seletivo.